

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/5/2017, Seção 1, Pág. 86.**

**Portaria nº 661, publicada no D.O.U. de 23/5/2017, Seção 1, Pág. 84.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca S.A.		<b>UF:</b> PE
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário do Vale do Ipojuca para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carbonari Netto		
<b>e-MEC N°:</b> 201405888		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>563/2016</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/10/2016</b>

**I – RELATÓRIO**

**1. Histórico**

O processo e-MEC nº 201405888, protocolado em 17/4/2014, trata do pedido de credenciamento do Centro Universitário do Vale do Ipojuca (código 1775) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, Instituição de Educação Superior (IES) instalada na Avenida Adjar da Silva Case, nº 800, bairro Indianópolis, no município de Caruaru, no estado de Pernambuco, juntamente com a autorização para o funcionamento dos cursos superiores de Tecnologia em Marketing (código: 1288773; processo: 201405871) e de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (código: 1288703; processo: 201405836).

A Instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 87 de 30/1/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31/1/2014. A Instituição possui Conceito Institucional (CI) 4 (2013) e Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (2014).

Constam do sistema e-MEC os seguintes cursos superiores ofertados na modalidade presencial pela Instituição:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012	4	2012	4	2012
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012			3	2012
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012	3	2012	3	2012
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado	Educação Presencial	2	2009	3	2011	2	2009
DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012	4	2014	3	2012
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2013	5	2008	2	2013
PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012	4	2012	3	2012
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014	4	2010	3	2014
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Educação Presencial	4	2014	4	2010	3	2014

ENFERMAGEM	Bacharelado	Educação Presencial	3	2013	4	2010	3	2013
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	5	2012	5	2012
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	4	2012	5	2012
LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
MARKETING	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	4	2012	5	2012
GESTÃO AMBIENTAL	Tecnológico	Educação Presencial						
DESIGN DE MODA	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		
GASTRONOMIA	Tecnológico	Educação Presencial			5	2016		
GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Educação Presencial						
DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	Educação Presencial			4	2015		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Tecnológico	Educação Presencial			3	2013		
PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO	Tecnológico	Educação Presencial						
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	Educação Presencial						
FARMÁCIA	Bacharelado	Educação Presencial						
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Educação Presencial						
DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Educação Presencial						
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Educação Presencial						
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação Presencial						
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Educação Presencial						
BIOMEDICINA	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial						
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Educação Presencial						

A Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca S.A. (código nº 1179), mantenedora da IES, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, está inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.361/0001-65, e tem sede no município de Caruaru, no estado de Pernambuco.

## 2. Instrução Processual

O processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais e encaminhado para avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

### 3. Avaliações *in loco*

A avaliação *in loco*, de código nº 119640, para fins de credenciamento da IES para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, realizada na sede da Instituição no período de 29/6 a 2/7/2016, resultou nos seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1 - Dimensão: Organização Institucional para Educação a Distância	4
Dimensão 2 - Dimensão: Corpo Social	4
Dimensão 3 - Instalações Físicas	4
<b>Conceito Final</b>	<b>4</b>

A Instituição atendeu a todos os requisitos legais.

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias, a Instituição protocolou os pedidos dos seguintes polos de apoio presencial:

I. Avenida dos Holandeses, nº 10, Quadra 31, bairro Calhau, município de São Luís, estado do Maranhão (**obteve conceito final = 4 na avaliação *in loco***);

II. Avenida Jean Emile Favre, nº 422, bairro Imbiribeira, município de Recife, estado de Pernambuco (**obteve conceito final = 5 na avaliação *in loco***);

III. Rua Antonio Gomes Guimarães, nº 150, bairro Dunas, município de Fortaleza, estado do Ceará (**obteve conceito final = 4 na avaliação *in loco***);

IV. Rua Veterinário Bugyja Brito, nº 1354, bairro Horto Florestal, município de Teresina, estado do Piauí (**obteve conceito final = 4 na avaliação *in loco***);

V. Av. Bezerra de Menezes, nº 2.450, município de Fortaleza, estado do Ceará (**obteve conceito final = 5 na avaliação *in loco***);

VI. Avenida Luis Viana Filho, nº 3.172, bairro Paralela, município de Salvador, estado da Bahia (**obteve conceito final = 5 na avaliação *in loco***) e,

VII. Rua Theodomiro Batista, nº 422, Morro Das Vivendas, Rio Vermelho, município de Salvador, estado da Bahia (**obteve conceito final = 4 na avaliação *in loco***).

Os polos pretendidos pela Instituição atenderam a todos os requisitos legais.

As avaliações *in loco*, para fins de autorização dos cursos superiores de Tecnologia solicitados, registraram os seguintes conceitos:

Curso/ Grau	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial	Dimensão 3- Infraestrutura	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Marketing - Tecnológico	4,3	4,3	4,3	<b>4,0</b>
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	5,4	4,2	4,3	<b>4,0</b>

Os cursos atenderam a todos os requisitos legais.

### 4. Considerações da SERES - Favorável

Considerando os conceitos obtidos nas respectivas avaliações *in loco*, a SERES manifestou-se favoravelmente ao credenciamento da Instituição para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, e à autorização para funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia, na sua sede e nos polos de apoio presencial requeridos.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário do Vale do Ipojuca, a ser instalado na Avenida Adjar da Silva Case, nº 800, bairro Indianópolis, no município de Caruaru, no estado de Pernambuco, mantido pela Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca S.A., com sede no município de Caruaru, no estado de Pernambuco, observados tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, como a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial credenciados no âmbito deste processo: Polo I - Avenida dos Holandeses, nº 10, Quadra 31, bairro Calhau, município de São Luís, estado do Maranhão; Polo II - Avenida Jean Emile Favre, nº 422, bairro Imbiribeira, município de Recife, estado de Pernambuco; Polo III - Rua Antonio Gomes Guimarães, nº 150, bairro Dunas, município de Fortaleza, estado do Ceará; Polo IV - Rua Veterinário Bugyja Brito, nº 1.354, bairro Horto Florestal, município de Teresina, estado do Piauí; Polo V - Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.450, município de Fortaleza, estado do Ceará; Polo VI - Avenida Luis Viana Filho, nº 3.172, bairro Paralela, município de Salvador, estado da Bahia e Polo VII - Rua Theodomiro Batista, nº 422, Morro Das Vivendas, Rio Vermelho, município de Salvador, estado da Bahia, para a oferta dos cursos superiores de Tecnologia em Marketing e de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com o número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi - Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente